**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.3.0051294-4

**INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA**

**PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS** **112ª, 113ª, 114ª E 115ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., a ser realizada em PRIMEIRA convocação em 21 de JULHO de 2022 e/ou em eventuais reaberturas e/ou em segunda convocação**

*As orientações de preenchimento e de envio estão descritas ao final desta Instrução de Voto a Distância*.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Denominação do Titular de CRI |  |
| CPF/CNPJ do Titular de CRI |  |
| *E-mail* do Titular de CRI |  |
| Telefones para Contato |  |

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO:**

**(i)** Recompra Compulsória (conforme definido no Termo de Securitização) nos termos da Cláusula 7.4 do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização), em virtude da ocorrência das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) previstas nos itens “b”, “i” e “l” da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão, ocasionada pelo: **(a)** desenquadramento das Razões de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização); **(b)** descumprimento da obrigação de recomposição das Razões de Garantia prevista na Cláusula 6.2.6 do Contrato de Cessão; e **(c)** descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Reserva prevista na Cláusula 6.8.5 do Contrato de Cessão;

 **[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE**

**(ii)** Cientificação acerca dos processos judiciais abaixo indicados, enquadrados na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários prevista no item “i” da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão, e a consequente aprovação, ou não, da Recompra Compulsória;

| **Número do Processo** | **Juízo** | **Polo Passivo** | **Tipo de Processo / Ação** | **Valor da Causa****(em R$)** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 0109062-62.2013.8.20.0106 | 25ª Vara Cível da Comarca de Natal do Estado do Rio Grande do Norte | Sra. Taísa (Fiadora) *et al*. | Execução de Título Executivo Extrajudicial (CCB) | 818.979,53 |
| 0804266-06.2021.4.05.8400 | 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte | Cedente | Execução Fiscal | 436.376,87 |
| 0812783-93.2020.8.20.5001 | 5ª Vara Cível da Comarca de Natal | Cedente | Cumprimento de Sentença | 162.589,33 |
| **Total:** | **1.417.945,73** |

**[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE**

**(iii)** Caso seja aprovada a Recompra Compulsória, nos termos do item (i) e/ou (ii) da Ordem do Dia, a aprovação, ou não, da contratação de assessor legal que será responsável por definir e implementar a estratégia da excussão das garantias; e

**[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(iv)** Autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive, mas sem limitação, o ajuizamento de ação de execução de qualquer dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), e/ou a excussão de qualquer das Garantias (conforme definido no Termo de Securitização).

**[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Local: |  |
| Data: |  |
| Assinatura: |  |

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 112ª, 113ª, 114ª e 115ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A. (“Emissão”, “CRI” e "Emissora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 112ª, 113ª, 114ª e 115ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da* *Forte Securitizadora S.A.*, celebrado em 23 de janeiro de 2018, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditado (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

Esta Instrução de Voto deve ser preenchida caso o titular de CRI (“Titular de CRI”) opte por exercer seu direito de voto por meio de instrução de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:

1. todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos;
2. o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
3. ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto; e
4. a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

**ORIENTAÇÕES DE ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO**

O Titular de CRI que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher e enviar a presente Instrução de Voto e demais documentos abaixo indicados, conforme orientações a seguir:

1. a Instrução de Voto deverá ser devidamente preenchida e assinada de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notarização ou consularização na Instrução de Voto.
2. os seguintes documentos deverão ser enviados em conjunto com a Instrução de Voto:
3. quando pessoa jurídica, (1) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (3) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
4. quando fundo de investimento, (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (3) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Conforme previsto no Edital de Convocação, o envio da Instrução de Voto deverá ser realizado, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto do mesmo Titular de CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto mais recente enviada por tal Titular de CRI.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Emissora, da Instrução de Voto e de todos os documentos que a acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

O Titular de CRI que fizer o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida não precisará acessar o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia. Contudo, será desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada por tal Titular de CRI ou por seu representante legal caso estes participem da Assembleia através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestem seu voto no ato de realização da Assembleia.

A Emissora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

\* \* \* \*